

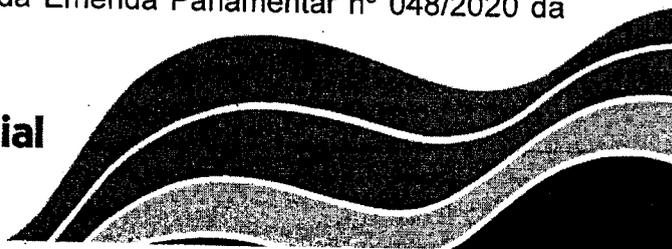


**TERMO DE FOMENTO Nº 014/2020 – FEAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 014/2020-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA - PRÓ MENOR DOM BOSCO**

No dia 27 de outubro de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA - PRÓ MENOR DOM BOSCO**, CNPJ: 04.373.163/0081-55, Associação Privada, com sua sede em: Av. Cosme Ferreira, nº 5122, Zumbi dos Palmares, CEP nº 69.084-425, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **PHILIPPE ROBERT JEAN BAUZIERE**, belga, solteiro, religioso, com inscrição no RNE sob o nº V156557-6 - CGPI/DIREX/DPF, e no CPF sob o nº 508.770.032-20, com residência e domicílio em: Av. Cosme Ferreira, nº 5122, Zumbi dos Palmares, CEP nº 69.084-425, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00000261.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 048/2020 da





Deputada Estadual Joana Darc dos Santos Cordeiro, aquisição de serviços de pessoa física, despesas trabalhistas, serviços de pessoa jurídica, gênero alimentício, higiene e limpeza, visando atender os adolescentes e jovens com inclusão socioeducativa, voltada para a preparação para mundo do trabalho com inclusão digital e atividades que favoreçam o desenvolvimento psicossocial e protagonismo juvenil como garantia de direitos à alimentação, atividades desportivas, lúdicas, recreativas, reforço de aprendizagem escolar, estímulo à criatividade e fortalecimento de vínculo familiar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO:** A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

**A) O PARCEIRO PÚBLICO** realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

**A) O PARCEIRO PRIVADO** realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

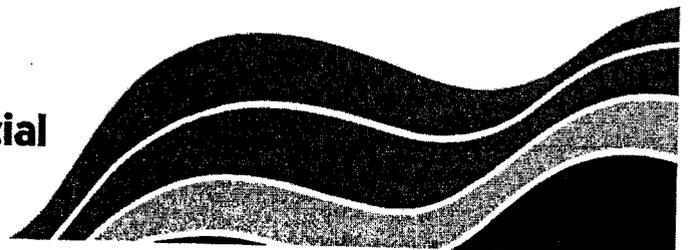
Fica indicado o Sr. **PHILIPPE ROBERT JEAN BAUIERE**, belga, solteiro, religioso, RNE nº V156557-6 - CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 508.770.032-20, como responsável solidário pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:** Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

**A) PARCEIRO PÚBLICO**

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;

*[assinatura]*





4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

**A) PARCEIRO PRIVADO**

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº 12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 1197-5, CONTA CORRENTE Nº 96.973-7, BANCO: BRASIL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.





**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:** Os partícipes são responsáveis:

**A) PARCEIRO PÚBLICO:**

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

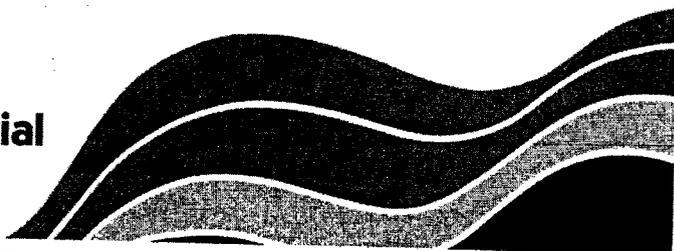
**B) PARCEIRO PRIVADO:**

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.





**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O gestor de parceira será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

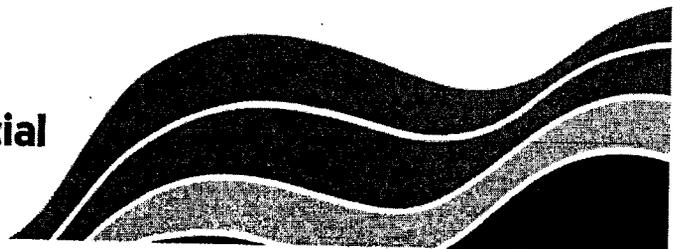
**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2020NE00415**, emitida em 19/10/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses contados de **27/10/2020 a 27/04/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.





**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

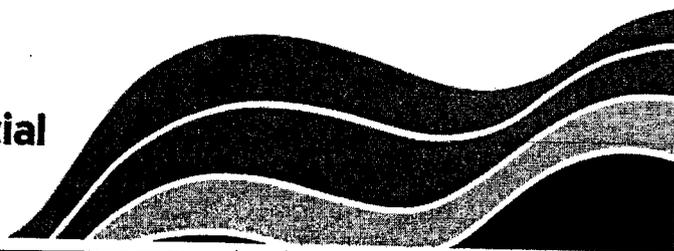
III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor; ainda que sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS:** Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros,





poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE:** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

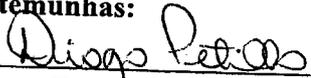
  
MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Parceiro Público

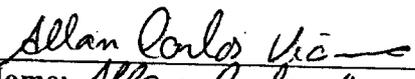


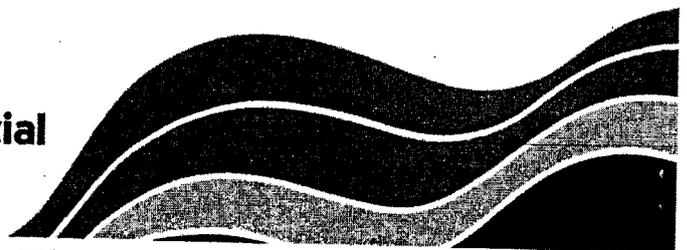
ISMA Pro Menor Dom Bosco  
Pe Philippe Robert Jean Bauziere  
CPF: 608.770.032-20  
Diretor

PHILIPPE ROBERT JEAN BAUZIÈRE  
INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA - PRÓ MENOR DOM BOSCO  
Parceiro Privado

Testemunhas:

  
Nome: Diogo Monteiro Petillo  
CPF: 66.447.3622-72  
RG: 3618363

  
Nome: Allan Carlos Vianna  
CPF: 980077612-13  
RG: 2031908.8





ESTADO DO AMAZONAS  
**DIÁRIO OFICIAL**

Manaus, quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Número 34.364 • ANO CXXVII

**PODER EXECUTIVO - Seção II**

**Procuradoria Geral do Estado - PGE**

**PORTARIA Nº 086/2020 - GPGE**  
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de Outubro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**ANEXO I**

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO									
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO						
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)			
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais												
03.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	2.000.000,00	3190	0001	2.000.000,00			
<b>TOTAL (R\$)</b>						2.000.000,00				2.000.000,00		

Protocolo 25693

**PORTARIA N. 087/2020-GPGE**

DESIGNA substituto para o exercício da função de Corregedor da Procuradoria Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no art. 10, XVI, da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO os fatos narrados e autuados no Processo n. 661/2020-PAF;

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde do Exmo. Sr. Corregedor da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º, §4.º, da Lei Orgânica da PGE;

**RESOLVE,**

DESIGNAR o Procurador do Estado de 1.ª Classe RONALD DE SOUZA CARPINTEIRO PERES para, em substituição, atuar na apuração dos fatos referidos no Processo em epígrafe.

**PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 25857

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**

**RESENHAS DE PORTARIAS**

0389/2020-GSEFAZ-21.10.20 DESIGNAR JORGE AUGUSTO BENTO DA SILVA, TFE, mat. 000.618-1A e MARY LUZ VILCA ARQUE, Assessora IV, mat. 249.608-9A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 22/2020-SEFAZ e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE.0390/2020-GSEFAZ-21.10.20 DESIGNAR VANDERLAN PIRES DA SILVA, TATE, mat. 190.405-1A, para responder pela Gerência de Controle da Arrecadação-GCAR, no período de 19 a 28.10.2020, em virtude de férias legal do titular Gaspar Fernandes Neto, mat. 116.883-5B. 0391/2020-GSEFAZ-21.10.20 LOTAR GILDETH PIRES DIAS PRADO, Agente Portuário II, mat. 196.720-7B, na Agência da Fazenda de Parintins-APAR, a contar de 15.10.2020.0394/2020-GSEFAZ-23.10.20 DESIGNAR DANIEL JOSUÉ DE SOUZA, TATE, mat. 000.743-9A, para responder pela gestão administrativa da Central de Atendimento ao Contribuinte-CAC.0395/2020-GSEFAZ-26.10.20 PRORROGA período de Home Office aos servidores e colaboradores do grupo de risco para infecção pelo CORONAVÍRUS-COVID 19, por mais 15 dias, a contar de 29.10.2020.0396/2020-GSEFAZ-26.10.20 DESIGNAR MARCELO REGO SOARES, AAFE, mat. 190.385-3A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia do Departamento de Administração-DEPAD, no período de 09.11 a 18.11.2020, em virtude da concessão de férias legal da titular Danielle Maia Queiroz Batista, mat. 190.350-0A.0397/2020-GSEFAZ-27.10.20 PRORROGAR a designação efetivada por intermédio da Port. Nº 0392/2020-GSEFAZ, a fim de que ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, Secretária Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, mat. 190.412-4A, responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, no dia 28.10.2020, em virtude da prorrogação das férias legal do seu titular.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 25801

**PORTARIA**

Nº 0400/2020-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

**Extrato nº 178/2020-SEAS**

**Espécie:** Termo de Fomento nº 013/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA, CNPJ 13.009.104/0001-09, representada por sua representante legal, a Sra. WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 085/2020 do Deputado Estadual Péricles Rodrigues do Nascimento, para aquisição de material de consumo para cuidados específicos de idosos acolhidos em situação de vulnerabilidade e risco social; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2020NE00416, **Valor do Termo:** R\$ 91.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 27/10/2020 a 27/04/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000557.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25849

**Extrato nº 179/2020-SEAS**

**Espécie:** Termo de Fomento nº 014/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZONIA - PRÓ MENOR DOM BOSCO, CNPJ 04.373.163/0081-55, representada por seu representante legal, o Sr. PHILIPPE ROBERT JEAN BAUZIÈRE; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 048/2020 da Deputada Estadual Joana Darc dos Santos Cordeiro, aquisição de serviços de pessoa física, despesas trabalhistas, serviços de pessoa jurídica, gênero alimentício, higiene e limpeza, visando atender os adolescentes e jovens com inclusão socioeducativa, voltada para a preparação para mundo do trabalho com inclusão digital e atividades que favoreçam o desenvolvimento psicossocial e protagonismo juvenil como garantia de direitos à alimentação, atividades desportivas, lúdicas, recreativas, reforço de aprendizagem escolar, estímulo à criatividade e fortalecimento de vínculo familiar; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2020NE00415, **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 27/10/2020 a 27/04/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000261.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25850

**Extrato nº 180/2020-SEAS**

**Espécie:** Termo de Fomento nº 015/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSPETORIA LAURA VICUÑA, CNPJ 04.566.352/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 025/2020 do Deputado Estadual Álvaro João Campelo da Mata, para aquisição de materiais permanentes e equipamentos para aprimorar o atendimento das ações desenvolvidas com o público atendido no Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.1210.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00418, **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 7 (sete) meses contados de 27/10/2020 a 27/05/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.0301.01.031101.00000256.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25851

**Extrato nº 181/2020-SEAS**

**Espécie:** Termo de Fomento nº 016/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a CASA DA CRIANÇA, CNPJ

04.377.826/0001-25, representada por sua representante legal, a Sra. MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO SILVA; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 026/2020 do Deputado Estadual Serafim Fernandes Corrêa, para adquirir um veículo para promover aquisições sociais e materiais às famílias atendidas potencializando aos usuários que necessitam de orientação e atendimento em longo prazo; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2070.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00419, **Valor do Termo:** R\$ 123.215,74; **Vigência:** de 7 (sete) meses contados de 27/10/2020 a 27/05/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000229.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25853

**PORTARIA Nº 262/2020-GSEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, em suas atribuições autoriza o pagamento de diária a servidora: Maricília Teixeira da Costa/Secretaria de Estado. **Destino e Período:** Manacapuru - Novo Airão/AM - 02/10/2020. **Objetivo:** Auxiliar na assistência necessária às medidas emergenciais de enfrentamento e prevenção ao COVID-19, pós pandemia, com recurso de diárias fonte 160 - SEAS/TESOURO.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25834

**PORTARIA Nº 256/2020-GSEAS**

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a servidora SOCORRO AUXILIADORA DE NAZARÉ GOMES ANDRADE, ASSESSOR III, matrícula nº 256.833-0A, lotada no Departamento de Proteção Social Básica-DPSB, Gerência de Serviços Socioassistenciais e Ações Intersetoriais da Proteção Social Básica, para, a partir de 27/10/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 012/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e o INSTITUTO CULTURAL DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
em Manaus, 27 de outubro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25863

**PORTARIA Nº 257/2020-GSEAS**

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a servidora VICTÓRIA ADELE MORIZ SCHWANBORN, ASSESSOR II, matrícula nº 257.080-7A, lotada no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, SAIAP Coroado, para, a partir de 27/10/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 013/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
em Manaus, 27 de outubro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25865

**PORTARIA Nº 259/2020-GSEAS**

DESIGNA como Gestor de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, o servidor LINCOLN DOUGLAS ROCHA ALMEIDA, SUPERVISOR, matrícula nº 4318-AADEASAM, lotado no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, para, a partir de 27/10/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 015/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência

Plano de Trabalho SEAS

GERENTE SEAS  
 Nº: *302*  
 Ass: *Falco*

**1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE**

<b>Nome</b> <i>Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia – Pró Menor Dom Bosco</i>		<b>CNPJ</b> <i>04.373.163/0081-55</i>	
<b>Endereço</b> <i>Avenida Cosme Ferreira, nº 5122 – Zumbi dos Palmares</i>		<b>E-mail</b> <i>promenor@isma.org.br</i>	
<b>Ponto de referência</b> <i>Próximo ao Terminal 5 de integração (T5)</i>			
<b>Município</b> <i>Manaus</i>	<b>UF</b> <i>AM</i>	<b>CEP</b> <i>69084-425</i>	<b>Telefone</b> <i>(92) 3238-1103 / (92) 3656-3460 (92) 98417-7089</i>
<b>Nome do Representante Legal</b> <i>Philippe Robert Jean Bauziere</i>			
<b>CPF</b> <i>508.770.032-20</i>	<b>RG</b> <i>V156557-</i>	<b>Órgão Expedidor</b> <i>6CGPI / DIREX / DPF</i>	<b>Cargo</b> <i>Diretor Administrativo</i>
<b>Endereço</b> <i>Avenida Cosme Ferreira, nº 5122 – Zumbi dos Palmares</i>		<b>Contato</b> <i>(92) 98417-7089</i>	<b>CEP</b> <i>69084-425</i>

**2. COORDENADOR DO PROJETO**

<b>Nome</b> <i>Luciana Lopes da Silva</i>	
<b>Profissão</b> <i>Coordenadora de projetos</i>	<b>Nº de inscrição no Conselho</b>
<b>E-mail</b> <i>Lulopes_26@hotmail.com</i>	<b>Contato</b> <i>(92) 99510-1022</i>
<b>O Coordenador do Projeto é o responsável técnico?</b> Sim ( ) Não ( X ) Caso não, insira os dados do responsável técnico	

**3. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

<b>Nome</b> <i>Valzelene da Silva Gomes Torres</i>	
<b>Profissão</b> <i>Assistente Social</i>	<b>Nº de inscrição no Conselho</b> <i>CRESSS 6732 15ª Região - AM</i>
<b>E-mail</b> <i>Lene-torres@hotmail.com</i>	<b>Contato</b> <i>(92) 99147-8602</i>

**4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:**

4.1 Fundado no ano 1981 em Manaus, pelo salesiano Pe. Marcelo Bertolusso com a ajuda de doações de um grupo de voluntários, o Pró Menor Dom Bosco é uma instituição sem fins lucrativos de utilidade pública que oferece serviços de Assistência Social. De acordo com a lei 13.019/2014, somos uma Organização da Sociedade Civil, e através dos projetos sociais, promovemos a inclusão social com atendimento socioeducativo de crianças, adolescentes, jovens e famílias em vulnerabilidade social, necessitadas de assistência social básica. O trabalho realizado pelo Pró Menor Dom Bosco é desenvolvido através da inclusão social, possibilitando atendimento, encaminhamentos e acompanhamentos dos beneficiários atendidos nos projetos. Os serviços ofertados pelo Pró-Menor Dom Bosco, são voltados desde sua fundação, às famílias em vulnerabilidades e risco social com vínculos familiares fragilizados com os problemas e mazelas sociais, que refletem em suas formações. Diante disso, o Pró-Menor Dom Bosco visa reverter esta situação, através de ações preventivas que possibilitam a proteção integral básica de enfrentamento à violação de direitos que expõe os adolescentes e jovens à violências físicas e psicológicas, às drogas, à prostituição e à exploração do trabalho infantil.

Visando a prevenção, proteção e garantia de direitos, o Pró-Menor Dom Bosco, através de projetos sociais em parcerias com órgãos públicos e privados, e benfeitores, promove aos adolescentes e jovens a viabilização da complementação alimentar, educação, esporte, lazer, formação cidadã e cristã, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, oportunidades de inclusão social e de uma vida humana mais digna com protagonismo juvenil.

Ao longo desses 38 (trinta e oito) anos de existência, a instituição Pró-Menor Dom Bosco, realizou diversos projetos que contribuíram com a manutenção dos projetos sociais desta Obra como: Uma fábrica de picolé, fabrica de macarrão, as *oficinas escolas* com os cursos de datilografia, marcenaria, solda elétrica e lanternagem e pintura. Para acompanhar as mudanças na legislação e cumprir novas determinações legais a instituição vem atualizando o tipo de atendimento oferecido para a sociedade sem perder sua essência e identidade.

- **Missão:** Promover educação integral, humana e religiosa através de projetos sociais que beneficiem a inclusão social, o fortalecimento de vínculo familiar e a assistência social básica.

- **Visão:** Ser referência na defesa e garantia de direitos socioassistenciais de adolescentes, jovens e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social.

- **Compromissos fundamentais:** Promoção dos Direitos Humanos fundamentais das crianças, dos adolescentes e dos jovens; Construção de competências e habilidades das novas gerações para a vida e fortalecimento de vínculos familiares.

O público alvo são adolescentes com idades entre 12 a 17 anos e jovens entre 18 e 22 anos dos gêneros masculinos e femininos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Para acesso aos serviços oferecidos, os adolescentes, jovens e suas famílias oriundas de situação de vulnerabilidade social e/ou famílias de baixa renda devem apresentar comprovante de renda; declaração de trabalhador autônomo e/ou desemprego; comprovante de beneficiários de programas/projetos sociais e transferência de renda como o Bolsa Família; jovens em situação de violação de direitos que são acompanhados pelas redes de proteção; conselhos de direito; jovens e famílias encaminhados por instituições sociais parceiras e conselho de direito.

As etapas do processo para seleção do público alvo, tem início com a distribuição de senhas para as comunidades, instituições parceiras, conselhos tutelares, coordenadores sociais de escolas públicas, paróquias, órgãos públicos que trabalham na proteção e garantia de direitos; estes, se responsabilizam em distribuir as senhas para os adolescentes, jovens e famílias de acordo com o perfil atendido pela OSC; nas senhas distribuídas, constam data e hora para uma reunião com os candidatos e responsáveis nos horários matutino e vespertino; a reunião é realizada pelo corpo técnico desta OSC, onde são repassadas todas as informações necessárias para a inclusão dos mesmos aos projetos sociais oferecidos. Após a reunião é feita a inscrição e o diagnóstico social dos candidatos inscritos para

avaliação e seleção dos aprovados. Os candidatos selecionados/aprovados devem apresentar documentação necessária para finalizar o processo com matrícula nos cursos para realizar as atividades propostas no contra turno escolar regular formal.

Nos últimos dois anos (2018 e 2019) o Pró Menor Dom Bosco ofertou os seguintes serviços:

- Proteção Social Básica, através do Projeto Família Solidária que compõem os serviços de fortalecimento de vínculos e os laços de inclusão para crianças, adolescentes e jovens de baixa renda em situação de vulnerabilidade e risco social, e sua respectiva família, devido à situação de desvantagem pessoal resultante da sua própria condição de pobreza que agrava sua vulnerabilidade.
- Incentivo ao Protagonismo Social, através de cursos de iniciação profissional, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e orientação para vida profissional;
- Inclusão digital de adolescentes e jovens em vulnerabilidade social;
- Inclusão de cerca de 1000 jovens no Programa de aprendizagem Profissional;
- Promoveu formações de adolescentes e jovens com rodas de conversas com facilitadores e mediadores para orientação e planejamento para projeto de vida através de parcerias com universidades UEA e La Salle;
- Atendimento e acompanhamento psicossocial de adolescentes, jovens e famílias em vulnerabilidade social;
- Ações sociais em parcerias com órgãos públicos para emissão de documentos, cuidados com à saúde e beleza dos alunos e comunidade;
- Realização de palestras informativas em parcerias com: OAB, SRT, MTE, MPT, TRT, Hospital Tropical, SEMASC – Saúde da mulher.
- Articulações com os conselhos e fóruns de Direitos como: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; FEDCA - Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Amazonas; CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, para ações que favoreçam a proteção e garantia de direitos do público alvo atendido por esta Entidade.

GERENTE  
Nº.....  
ASS:.....



Destaca-se como potencialidades do Pró Menor Dom Bosco a atuação da instituição em espaços democráticos como: Conselhos, Fóruns, Conferências, Tribunais populares, municipal e estadual, Rede Salesiana Brasil de Ação Social (RSB).

#### 4.2. Caracterização do entorno

Em 2020 o Pró Menor Dom Bosco direcionou suas atividades e serviços para a zona leste de Manaus. Segundo dados do IBGE (2019) a zona leste de Manaus é a maior em território e a segunda em número de habitantes, com aproximadamente 542 mil/hab. A renda mensal da população em 2019 era de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte) reais.

Nesta área o comércio se destaca ao longo da Avenida Autaz Mirim (Grande Circular) e nos Shoppings Grande Circular, Cidade Leste e Uai São Shopping José.

O Pró Menor reconhecendo a importância da articulação com os parceiros e a rede socioassistencial da área onde está atuando buscou identificar as organizações que ajudam a viabilizar o acesso da população aos serviços.

- **Rede de Assistência: CRAS**

Contato/responsável: Ávila Maria - Assistente Social

Parceria/articulação: em 2020 após a mudança da instituição para a zona leste, com encaminhamento de adolescentes e jovens oriundos de assistência social básica.

Endereço: Rua Rio Finito s/n São José III

- **Unidade Operacional CREAS**

Contato/responsável: Glória Carvalho - Assistente Social

Parceria/articulação: Encaminhamento para atendimentos diversos

Endereço:

- **Conselho de Direito: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

GERENTE  
N.º  
ASS.



- **Rede de Proteção: Conselho Tutelar**

Contato/responsável: Marcos Lima da Cunha/Carla Olivia Simplício Ribeiro

Parceria/articulação: Encaminhamentos para inclusão de adolescentes nos programas e projetos e acompanhamento.

Endereço: Avenida Autaz Mirim, Subsolo do Shopping Cidade Leste - Tancredo Neves - Fone: 3681-7287 / 98844-5629/ Av. Grande Circular, nº 5613 – Bairro São José I – Tel. (92)3249-7380/98844-5628

GERENTE  
Nº.....  
M.S.....

- **Rede de Proteção Unidade Operacional DEPCA:**

Contato/responsável: Joice Coelho

Parceria/articulação: Encaminhamentos para inclusão de adolescentes nos programas e projetos e acompanhamento.

Endereço: Av. Via Láctea, Conjunto Morada do Sol, s/n - Aleixo

- **Saúde:** Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado

Parceria/articulação: Encaminhamentos para atendimentos de adolescente com acompanhamento.

Endereço: Av. Cosme Ferreira, 3937 - Coroado

- **Captação de Recursos Financeiros**

Loja Bemol

Contato/responsável: Ítalo Brito

Parceria/articulação: doação de material com pequenas avarias

Fone: (92) 3133-3738 / (92) 99261-6001

SESC – Mesa Brasil

Contato/responsável: Fernando

Parceria/articulação: Doações de frutas, verduras e gêneros alimentícios em geral.

Fone: (92) 2121-5377

- **Geração de Renda e Cursos Profissionalizantes:**

GERENTE

## CETAM

Contato/responsável: Sr<sup>a</sup> Joesia Pacheco

Parceria/articulação: firmada em 2018 - ofertas de cursos informática básica gratuita para os alunos de baixa renda.

- **Projeto Interativo - Descarte Correto**

Contato/responsável: Alessandro Dinelli

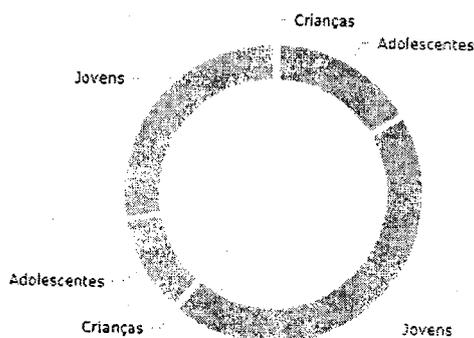
Parceria/articulação: firmada em 2018 - ofertas de cursos diversos off-line para a comunidade de baixa renda.

CEPS  
Nº  
Ass.  
Joesia Pacheco

### 4.3. Caracterização do Público atendido

Conforme levantamento realizado a partir dos atendimentos realizados em 2019, o Pró Menor Dom Bosco atualmente atende cerca de 400 adolescentes e jovens. Conforme o perfil abaixo:

#### Sexo e Faixa etária – Figura 1



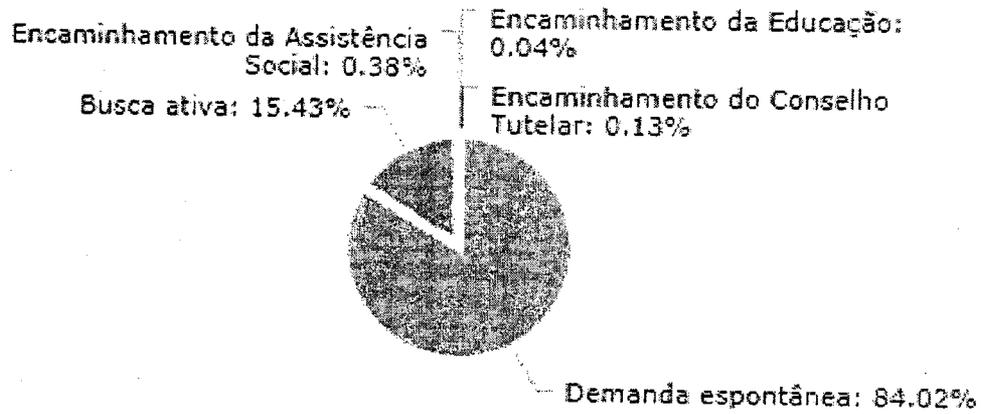
<b>MASCULINO</b>	<b>1424</b>
Crianças (0 - 11 anos)	2
Adolescentes (12 - 17 anos)	375
Jovens (18 - 29 anos)	1047
<b>FEMININO</b>	<b>916</b>
Crianças (0 - 11 anos)	2
Adolescentes (12 - 17 anos)	256
Jovens (18 - 29 anos)	658
<b>TOTAL</b>	<b>2340</b>

A predominância nos atendidos tem sido adolescentes e jovens com idade entre 12 e 20 anos.

Joesia Pacheco

Forma de cesso – Figura 2

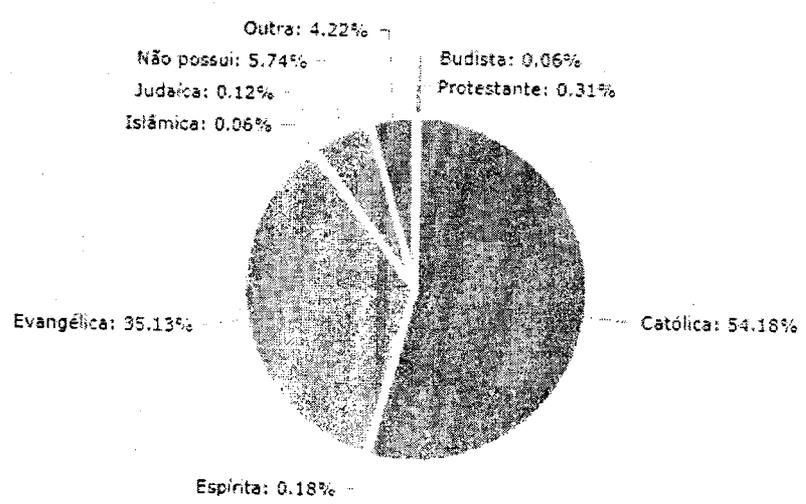
GEOPOLIAS  
 Nº: .....  
 ASS: *[assinatura]*



FORMA DE ACESSO	QUANTIDADE
Demanda espontânea	1966
Busca ativa	361
Encaminhamento da Assistência Social	9
Encaminhamento da Educação	1
Encaminhamento do Conselho Tutelar	3
<b>TOTAL</b>	<b>2340</b>

Em sua grande maioria os atendidos buscam os serviços oferecidos de forma espontânea, seguidos pela busca ativa quando se tratar de um público muito específico.

Religião – Figura 3

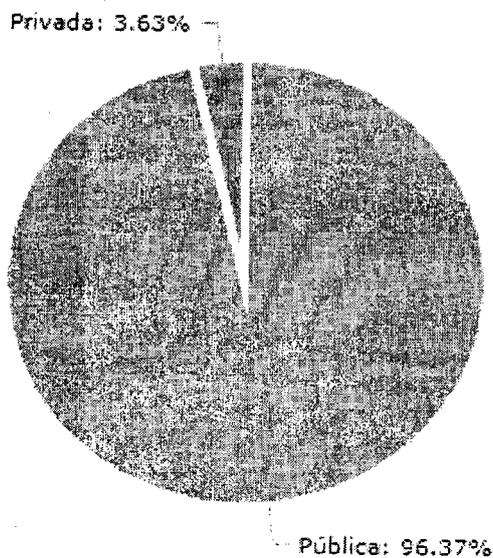


*[assinatura]*

RELIGIÃO	QUANTIDADE
Budista	1
Católica	887
Espírita	3
Evangélica	575
Islâmica	1
Judaica	2
Não possui	98
Outra	70
Protestante	5
<b>TOTAL</b>	<b>1637</b>

Nº: GE 03730  
 Ass: [Assinatura]

Escolaridade – Tipo de Instituição – Figura 4



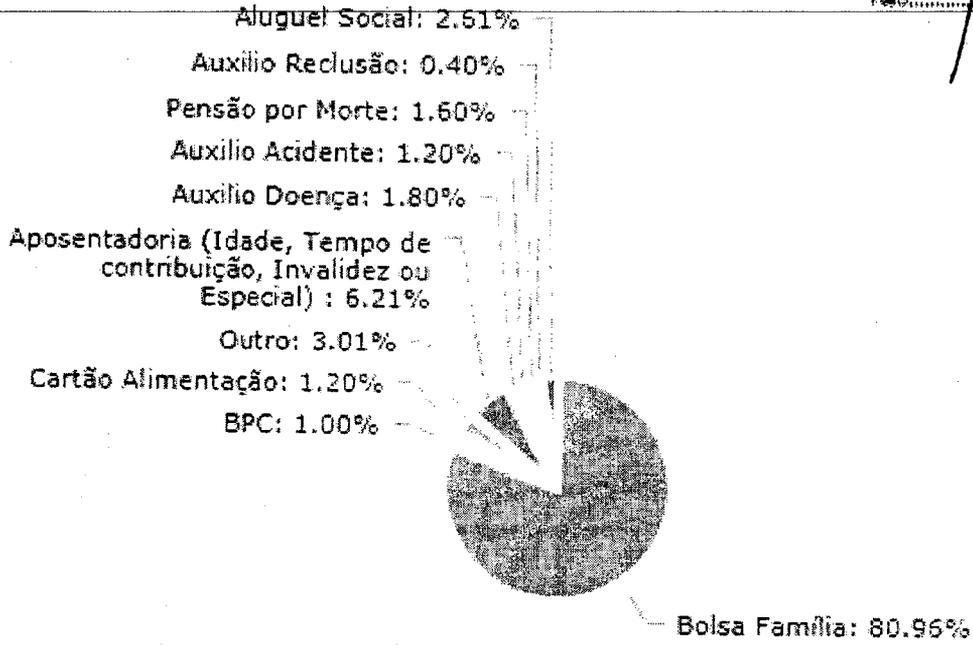
ESCOLARIDADE - TIPO DE INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE
Pública	1487
Privada	56
<b>TOTAL</b>	<b>1543</b>

Um dos critérios para ingressar nos cursos e atividades no Pró Menor Dom Bosco é estar matriculado na escola regular – quando este não estiver concluído o Ensino Médio.

[Assinatura]

**Benefícios Sociais – Figura 5**

REPO/SEAB  
 Nº: .....  
 ASS: *Carica*

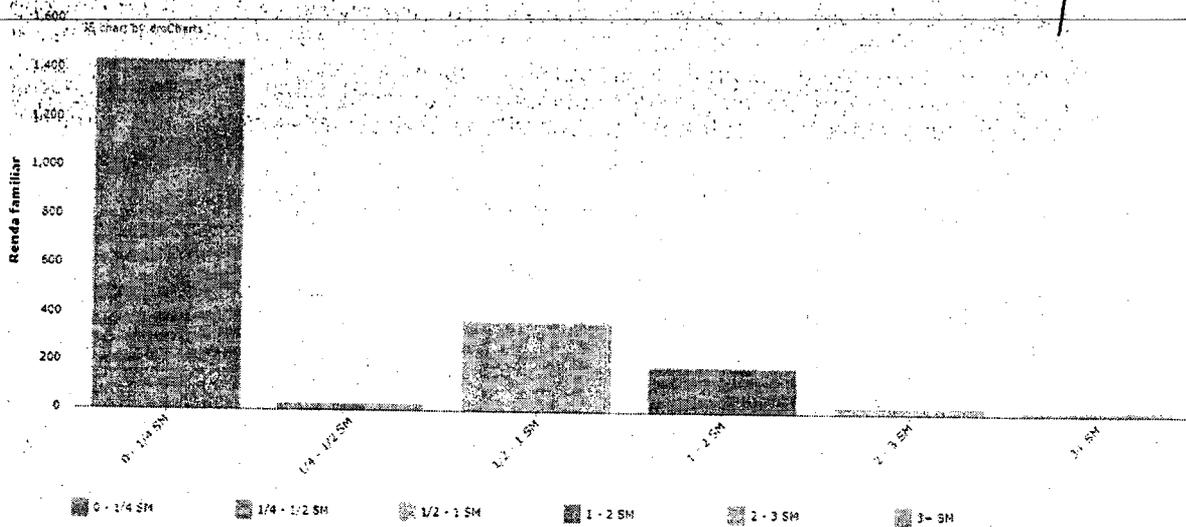


BENEFÍCIOS SOCIAIS	QUANTIDADE
Bolsa Família	404
BPC	5
Cartão Alimentação	6
Outro	15
Aposentadoria (Idade, Tempo de contribuição, Invalidez ou Especial)	31
Auxílio Doença	9
Auxílio Acidente	6
Pensão por Morte	8
Auxílio Reclusão	2
Aluguel Social	13
<b>TOTAL</b>	<b>499</b>

*FD*

GEPC/SEAS  
Nº: 092  
Ass: Juca

**Renda Familiar – Figura 6**



A renda familiar é de 1 salário mínimo por família para a maioria dos atendimentos.

### 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

**Projeto:** Proteção Social Básica com serviços de inclusão socioeducativas e fortalecimento de vínculo familiar.

**Emenda 048/2019** valor 100.000,00 - Autora: Joana D`arc Cordeiro

**Objeto:** O objeto solicitado nesta proposta é a aquisição de serviços de pessoa física, despesas trabalhistas, serviços de pessoa jurídica, gênero alimentício, higiene e limpeza, visando atender os adolescentes e jovens com inclusão socioeducativa, voltada para a preparação para mundo do trabalho com inclusão digital e atividades que favoreçam o desenvolvimento psicossocial e protagonismo juvenil como garantia de direitos à alimentação, atividades desportivas, lúdicas, recreativas, reforço de aprendizagem escolar, estímulos à criatividade e fortalecimento de vínculo familiar.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: OUTUBRO/2020

Término: ABRIL/2021

GEPCO/SAS  
Nº: 973  
/SS: *Carice*

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

O Pró Menor Dom Bosco após 38 anos atendendo a população da zona centro oeste de Manaus, em 2020 direcionou seus serviços para a zona leste da cidade. Dados demográficos e diagnósticos sociais dos habitantes dessa região apresentam baixos índices de desenvolvimento humano devido ao crescimento desordenado de novos bairros e insuficiência de políticas públicas que viabilizem a inclusão social, voltada para assistência social e indisponibilidade de atividades socioeducativas para adolescentes e jovens. O Pró Menor Dom Bosco entendendo a necessidade dessa parcela da população acredita que através dos projetos *Sonhar Futuro e Construir Futuro* poderá contribuir para o desenvolvimento de adolescentes e jovens, com a realização de atividades desportivas, recreativas e cultural, além de reforço de aprendizagem escolar e educação religiosa, inclusão digital, preparação pra o mundo do trabalho e protagonismo buscando contribuir com o fortalecimento de vinculo familiar e a valorização da vida humana.

**OBJETIVO GERAL:**

- Promover a inclusão socioeducativa de adolescentes e jovens das comunidades da zona leste, em vulnerabilidade social na faixa etária de 12 a 22 anos de idade; viabilizando inclusão socioeducativa e protagonismo juvenil, além de contribuir com a formação humana e cristã, com desenvolvimento psicossocial através de atividades lúdicas e recreativas, atividades desportivas e de reforço de aprendizagem escolar que favoreça a inclusão e transformação social com assistência social básica.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Promover a inclusão com socialização através de atividades socioeducativas que favoreça o desenvolvimento intelectual, físico e moral de adolescentes em vulnerabilidade social.

- **Viabilizar** a inclusão digital, formação humana e cristã com favorecimento à garantia de direitos e meio de enfrentamento a violações de direitos com a prevenção a criminalização, violência, uso de drogas e discriminação de qualquer seguimento.
- **Oportunizar** aos jovens, atividades desportivas, lúdicas, recreativas como música, dança, teatro e reforço de aprendizagem escolar que possam contribuir com a educação e estímulos a criatividade, raciocínios lógicos, para competências e habilidades que contribuam com o desenvolvimento psicossocial e protagonismo juvenil.
- **Fortalecer** a convivência e os vínculos familiares como meio de valorização da família e transformação de vidas humanas.

#### PÚBLICO-ALVO

- Adolescentes e jovens das comunidades da Zona Leste, com o perfil de 12 anos a 22 anos de idade em vulnerabilidade social.

#### METAS

- Proporcionar atividades socioeducativas, recreativas, de interação e proteção social para 400 adolescentes e jovens em um período de 06 meses.
- Realizar bimestralmente 01 palestra com roda de conversa abordando temas da realidade juvenil para 200 beneficiários do projeto.
- Introduzir 80 adolescentes nas oficinas de música e teatro durante 06 meses.
- Melhorar e/ou recuperar as relações familiares de aproximadamente 80% dos adolescentes e jovens através de encontros formativos com as famílias.

#### 6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

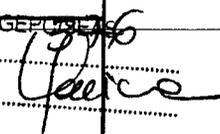
De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº109/2009 - a oferta dos serviços de proteção social básica tem característica preventiva, com foco na afirmação de direitos e desenvolvimento de capacidades e potencialidades. Assim, as ações serão traçadas com planejamento e desenvolvimento de atividades que:

- Incentivem o protagonismo juvenil;
- Desenvolvam capacidade de comunicação e de criação;
- Valorize a diversidade da condição juvenil;
- Sensibilize para construção de competências para a vida profissional;
- Promovam a convivência social através do esporte e arte-cultura.

O Projeto "Proteção Social Básica em meio aberto e fortalecimento de vínculos" será realizado e desenvolvido por uma equipe multidisciplinar da instituição Pró-Menor Dom Bosco com a ajuda de parceiros que contribuirão com recursos humanos, materiais, equipamentos. A formação dos adolescentes será realizada por uma equipe composta de: educadores sociais, assistente social, psicóloga, pedagogo, estagiários e voluntários que contribuirão com a formação humana e cristã, através de diálogos e roda de conversas, palestras, atividades desportivas e recreativas com esportes diversos, teatro, dança, música e reforço de aprendizagem escolar nos turnos matutino e vespertino, de segunda a sexta feira pelo período de 06 (seis) meses de curso por ano, com início previsto para a segunda quinzena do ano de 2020. O processo seletivo é realizado através da inscrição e preenchimento de uma ficha social, onde será analisado o perfil socioeconômico do adolescente.

**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES** (Metas e etapas do projeto)

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1. Promover a inclusão socioeducativa com atividades que favoreça o desenvolvimento intelectual, físico e moral de adolescentes, jovens e seus familiares em vulnerabilidade social.	1.1 Acolhimento/escuta e identificação das demandas e possibilidades.	1.1.1 Atividade: Reunião com atendidos e responsáveis. Carga horária: 02h Dias: 01 ao mês Turno: Matutino e vespertino Quantidade de atendimentos: 400 Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicólogo.	Adolescentes ou jovens e suas famílias.	400	10/2020	04/2021
	1.2 Recebimentos das fichas com entrevistas socioeconômicas e	1.1.2 Atividade: Construção do plano de atendimento para as demandas.	Adolescentes ou jovens	400	10/2020	04/2021

	Elaboração do diagnóstico social (perfil do usuário).					
	1.3 Identificar e distribuir a quantidade de atendidos por grupos/turmas.	<p>1.1.3 Atividade: Língua Portuguesa (Gramática e Redação) Carga Horária: 3 horas semanais</p> <p>1.1.4 Atividade: Matemática Carga horária: 1h 40min semanais</p> <p>1.1.5 Atividade: Sustentabilidade e Educação Ambiental Carga horária: 45 min por semana</p> <p>1.1.6 Atividade: Educação Tecnológica Carga horária: 1h 40min semanais.</p> <p>1.1.7 Atividade: Recreação e esporte Carga horária: 2h e 30min semanais</p>	Adolescentes ou jovens	400	10/2020	Nº: _____ MS: _____ GEPUBS 16  04/2021
2 Viabilizar a inclusão digital, formação humana com favorecimento à garantia de direitos e meio de enfrentamento a violações de direitos com a prevenção a criminalização, violência, uso de drogas e discriminação de qualquer seguimento.	2.1 Realizar atividades que proporcione o conhecimento de direitos e deveres e o papel na sociedade.	<p>2.1.1 Atividade: 04 palestras abordando temas transversais. Carga horária: 01 hora cada atividade. Turno: Matutino e vespertino Quantidade de atendimentos: 02 turmas com 40 adolescentes e jovens. Profissionais envolvidos: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo e convidados.</p>	Adolescentes e Jovens	320	10/2020	04/2021
3. Oportunizar aos jovens, atividades desportivas, lúdicas, recreativas como música, dança, teatro e reforço de aprendizagem escolar que possam contribuir com a educação e estímulos a criatividade, raciocínios lógicos, para	3.1 Realizar atividades de forma a desenvolver a participação e sociabilidade por meio das oficinas de música e teatro.	<p>3.1.2 Atividade: 02 oficinas lúdicas Carga horária: 04 horas Dia: 01 (uma) vez por semana Turno: Matutino e vespertino Quantidade de atendimentos: 80 Profissionais envolvidos: Educador Social e Estagiários dos cursos de música e teatro da Universidade Estadual do Amazonas (UEA)</p>	Adolescentes	80	10/2020	04/2021



competências e habilidades que contribuam com o desenvolvimento psicossocial e protagonismo juvenil.						Nº: _____ ASS: _____	GEPC/SES <i>[Assinatura]</i>
4. Fortalecer a convivência e os vínculos familiares como meio de valorização da família e transformação de vidas humanas.	4.1 Promover encontros que valorize a capacidade protetiva dos pais para com os filhos, orientações sobre o uso abusivo de entorpecentes (drogas) e a violência em seus diversos aspectos.	4.1.2 Atividade: Realização de 03 reuniões com os responsáveis dos atendidos Carga horária: 01 hora e 30 minutos Turno: Matutino e vespertino Quantidade de atendimentos: 200 nos dois turnos Profissionais envolvidos: Todo o corpo de técnico.	Jovens	200	10/2020	04/2021	

#### 8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Promover a inclusão com socialização através de atividades socioeducativas que favoreça o desenvolvimento intelectual, físico e moral de adolescentes em vulnerabilidade social.	Certificar cerca de 90% atendidos de acordo com o desenvolvimento e aproveitamento das atividades oferecidas ao final do período de execução.	Melhorar o nível da autoestima de aproximadamente 360 (trezentos e sessenta) adolescentes e jovens atendidos no projeto.	Diagnóstico social; ficha de atendimento/ evolução das famílias; Ficha de frequência dos beneficiários e registro fotográfico.
Viabilizar a inclusão digital, formação humana integral com favorecimento à garantia de direitos e meio de enfrentamento a violações de direitos com a prevenção a criminalização, violência, uso de drogas e discriminação de qualquer seguimento.	Oferecer inclusão digital que favoreça a capacitação que viabilize a inclusão profissional para garantia de direitos e grande relevância em sua realidade.	Atender 320 (trezentos e vinte) adolescentes e jovens com participação ativa nas atividades para certificação.	Lista de frequência; ficha de atendimento; ficha de encaminhamento; relatório e registro fotográfico.

Oportunizar aos jovens, atividades desportivas, lúdicas, recreativas como música, dança, teatro e reforço de aprendizagem escolar que possam contribuir com a educação e estímulos a criatividade, raciocínios lógicos, para competências e habilidades que contribuam com o desenvolvimento psicossocial e protagonismo juvenil.	O aumento do interesse pela arte e cultura.	Oportunizar a 80 (oitenta) adolescentes atividades que favoreça a inclusão desportiva e o desenvolvimento psicossocial e protagonismo dos atendidos.	Frequência; ficha de atendimento /evolução das famílias; registro fotográfico.
Fortalecer a convivência e os vínculos familiares como meio de valorização da família e transformação de vidas humanas.	Fortalecer e/ou reatar laços familiares.	Fortalecer vínculo de 200 (duzentas) famílias com a participação e aproveitamento das atividades dos beneficiários.	Quantidade de certificados emitidos; ficha de atendimento /evolução das famílias; relatório e registro fotográfico.

**9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS**

**9.1. RECEITAS PREVISTAS**

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	100.000,000
<b>TOTAL DA RECEITA →</b>	<b>100.000,000</b>

**9.2. DESPESAS PREVISTAS**

**9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

DESPESAS	VALOR (R\$)
- Serviço Pessoa Física	R\$ 13.245,60
- Despesas Trabalhistas	R\$ 3.311,28
- Serviço Pessoa Jurídica	R\$ 2.544,90
- Compra de gêneros alimentícios	R\$ 57.821,22
- Higiene e Limpeza	R\$ 23.077,00

**9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)**

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA 33.90.36						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	Assistente Social	01	06	2.207,60	13.245,60	Será responsável pela seleção dos beneficiários através de triagem socioeconômica, acompanhamento dos beneficiários atendidos e elaboração de relatórios das atividades realizadas.

DESPESAS TRABALHISTAS 33.90.47						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	INSS	01	06	220,75	1.324,50	Serão os encargos trabalhistas deduzidos do salário do profissional de Assistência Social.
02	FGTS	01	06	331,13	1.986,78	
VALOR TOTAL →				551,88	3.311,28	

SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA 33.90.39						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	TELEFONIA FIXA	01	06	424,15	2.544,90	Será utilizado na comunicação com as famílias e/ou responsáveis pelos beneficiários e com os parceiros da Rede de apoio e assistência social.
VALOR TOTAL →					2.544,90	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	FLOCÃO	frd	30	65,00	1.950,00	<p style="text-align: right;">           Nº: <u>378</u>            Ass: <u>Carice</u>  <u>379</u> </p> <p>Serão utilizados para o lanche dos beneficiários que participarão das atividades informadas e disponibilizadas pela entidade realizadora do projeto.</p>
02	TRIGO COM FERMENTO	frd	20	42,00	840,00	
03	SARDINHA EM LATA	cx	15	158,00	2.370,00	
04	MACARRÃO	frd	45	55,00	2.475,00	
05	ARROZ	cx	25	128,00	3.200,00	
06	FEIJÃO CARIOCA	frd	10	240,01	2.400,10	
07	MILHO PARA PIPOCA	frd	10	68,00	680,00	
08	LEITE PÓ INTEGRAL 400G	frd	40	260,00	10.400,00	
09	REFRIGERANTE COM 9UN	pct	10	45,00	450,00	
10	FARINHA AMARELA	frd	10	135,00	1.350,00	
11	AÇUCAR	frd	50	99,00	4.950,00	
12	CAFÉ 250G	frd	30	107,00	3.210,00	
13	ACHOCOLATADO	frd	30	99,90	2.997,00	
14	BISCOITO CREAM CRACKER	cx	25	77,60	1.940,00	
15	BISCOITO MAISENA	cx	20	95,00	1.900,00	
16	BISCOITO REHEADO	cx	50	67,00	3.350,00	
17	BOLACHA ÁGUA E SAL	frd	10	85,00	850,00	
18	MARGARINA	cx	30	58,00	1.740,00	
19	EXTRATO DE TOMATE	cx	12	65,01	780,12	
20	SALSHICHA HOTDOG	kg	50	9,98	499,00	
21	PÃO BOLA	pct	50	10,00	500,00	
22	QUEIJO MUSSARELA	kg	30	35,00	1.050,00	
23	PRESUNTO DE PERU	kg	30	35,00	1.050,00	

380

24	OLEO DE SOJA	cx	15	105,00	1.575,00	GEPOS 376 Nº: _____ Ass: <i>Carla</i>
25	FARINHA LACTA SACHE	cx	10	128,50	1.285,00	
26	AVEIA EM FLOCOS	cx	10	112,00	1.120,00	
27	SUCO PACOTE CX C/8x15UND	cx	10	104,00	1.040,00	
28	LEITE CONDENSADO	cx	10	112,00	1.120,00	
29	CREME DE LEITE	cx	10	75,00	750,00	
VALOR TOTAL →				2.676,00	57.821,22	

HIGIENE E LIMPEZA 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	DETERGENTE LIQUIDO	cx	20	42,00	840,00	Será utilizado na limpeza/higienização dos ambientes onde serão realizadas as atividades: salas de aula, pátios, banheiros, refeitório e cozinha.
02	DESINFETANTE	cx	20	56,50	1.130,00	
03	ÁGUA SANITÁRIA	cx	18	36,00	648,00	
04	LIMPADOR MULTIUSO	cx	10	107,00	1.070,00	
05	SABÃO EM PÓ COM 27	frd	20	93,00	1860,00	
06	PANO DE CHÃO	und	300	2,50	750,00	
07	PANO DE PRATO	und	50	5,00	250,00	
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	cx	15	36,00	540,00	
09	LUVA LATEX	cx	25	42,00	1.050,00	
10	TOUCA DESCARTÁVEL TNT	pct	30	16,50	495,00	
11	VASSOURA DE PIAÇAVA	und	60	6,50	390,00	
12	VASSOURA VARRE MAIS	und	30	7,80	234,00	
13	RODOS	und	30	7,00	210,00	
14	ODORIZADOR AEROSOL BOM AR	cx	10	90,50	905,00	
15	SACO DE LIXO 100L	frd	20	145,00	2.900,00	
16	SACO DE LIXO 50L	frd	20	125,00	2.500,00	
17	SACO DE LIXO DE 30L	frd	20	125,00	2.500,00	
18	PAPEL HIGIÊNICO	frd	30	49,00	1.470,00	
19	PAPEL TOALHA	frd	10	57,60	576,00	
20	FLANELAS	dz	10	43,00	430,00	
21	LUVAS MUCAMBO	und	40	6,60	264,00	
22	PEDRA SANITÁRIA	dz	10	25,00	250,00	
23	SABÃO EM PEDRA	cx	15	85,00	1.275,00	
24	LÃ DE AÇO BOMBRIL	pct	10	33,00	330,00	
25	LIMPA ALUMÍNIO	cx	5	42,00	210,00	
VALOR TOTAL →				1.284,40	23.077,00	

VALOR TOTAL DAS DESPESAS (Deverá ser igual ao valor da receita. Item 9.1)	TOTAL GERAL (R\$)
	100.000,000

381  
GEPC/SAS  
Nº: \_\_\_\_\_  
/OS: \_\_\_\_\_

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

2020

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			100.000,00		

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 7 de outubro de 2020.

  
Parceiro Privado

ISMA Pro Menor Dom Bosco.  
De Philippe Robert Jean Bazziere  
CPF: 508.770.032-26  
Diretor

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

**OBSERVAÇÃO:** Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 13 / outubro / 2020.

PARCEIRO PÚBLICO:

  
Michelle Macedo Bessa  
Secretária Executiva  
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).